

CEIBA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 34.964.435/0001-78
(“Fundo”)

.....
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, às 9h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e no Estado de São Paulo, à Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”).

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 72, § 7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e o artigo 8.3 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

3. Mesa:

Presidente: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.
Secretário: Guilherme Guimarães.

4. Presença:

Presentes à Assembleia, cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

5. Ordem do Dia:

Deliberar, conforme o disposto no artigo 8.1, (xi) do Regulamento sobre:

(i) a alteração do Regulamento, visando a adequação do Fundo aos requisitos necessários para investimento no exterior, mais precisamente (i.i) da denominação do Fundo, a fim de incluir o sufixo “Investimento no Exterior”; (i.ii) da cláusula 1.1, especificamente nas definições de “Carteira”, “Sociedades Alvo”, “Valores Mobiliários” e exclusão da definição da “Investidores Qualificados”; (i.iii) das cláusulas 3.1 e 3.2, para fins de alteração do PÚBLICO ALVO do Fundo, que passa a ser destinado para

CEIBA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 34.964.435/0001-78
(“Fund”)

.....
MINUTES OF GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING

1. Date, time and place:

On February 27nd, 2024, at 9 a.m., at the headquarter of the **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, a limited liability company, with its headquarters in the State of City and State of São Paulo, at 1212 Alves Guimarães Street, Pinheiros, 05410-002 ZIP CODE enrolled in CNPJ/MF under No. 05.230.601/0001-04 (“Administrator”).

2. Call Notice:

The call notice was dismissed pursuant to article 72, paragraph 7th of the CVM Rule number 175, of December 23, 2022 and article 8.3 of the Fund's Bylaws (“Bylaws”).

3. Board:

Chairman: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.
Secretary: Guilherme Guimarães.

4. Attendance:

Attendance to the Meeting, quotaholders representing 100% (one hundred per cent) of the quotas of the Fund, according to the list of quotaholders filed at the Administrator's headquarters.

5. Agenda

To resolve, in accordance with the provisions of article 8.1, (xi) of the Bylaws, on:

(i) the amendment of the Regulations, aiming at the adequacy of the Fund to the necessary requirements for investment abroad, more precisely (i.i) the name of the Fund, in order to include the suffix “Investment Abroad”; (i.ii) clause 1.1, specifically in the definitions of “Portfolio”, “Target Companies”, “Securities” and exclusion from the definition of “Qualified Investors”; (i.iii) clauses 3.1 and 3.2, for the purpose of changing the Fund's Target Audience, which is now intended for “Professional Investors”; (i.iv) inclusion of item (vii) to

"Investidores Profissionais"; **(i.iv)** inclusão do inciso (vii) à cláusula 5.4, e a consequente renumeração dos incisos (vii) e (viii), que passam a ser (viii) e (ix), respectivamente; **(i.v)** das cláusulas 7.3, (iii) e 7.9.1, a fim de ampliar as atribuições do Comitê de Investimento; **(i.vi)** das cláusulas 10.9 e 10.9.1, que tratam da Distribuição e Negociação das Cotas voltadas para Investidores Qualificados; **(i.vi)** da cláusula 20.1, item (o) e inclusão da cláusula 20.1, item (p), com a consequente atualização do antigo item (p) para item (q);

(ii) a alteração do Regulamento, para fins de ampliação do objetivo do Fundo – o qual passa a possibilitar investimento em Sociedades Investidas que atuem nos setores de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aquaviário com ajustes mais especificamente **(ii.i)** das cláusulas 4.1, 4.1.1, 4.2.1, com a consequente renumeração das cláusulas 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5; **(ii.ii)** da cláusula 6.8 (vii) e **(ii.iii)** da cláusula 1.1 para fins de inclusão da definição de ANP e ANTAQ; e

(iii) Estabelecer a presente data como inicial da vigência do Regulamento modificado do Fundo ("Novo Regulamento").

6. Deliberações:

(i) Após a discussão dos assuntos, os cotistas do Fundo aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias constantes na Ordem do Dia, nos termos do Novo Regulamento anexo.

(ii) A Administradora, em decorrência da autorização prevista na cláusula 8.1.1 do Regulamento que permite que o Regulamento seja alterado independente de assembleia geral sempre que tal alteração for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Administradora ou dos prestadores de serviços do fundo, altera os dados cadastrais dos Prestadores de Serviço de Administração e Gestão do Fundo que passam da Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, 5º andar, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-002, conforme 47ª Alteração do Contrato Social, realizada em 31 de agosto de 2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA").

clause 5.4, and the consequent renumbering of items (vii) and (viii), which become (viii) and (ix), respectively; **(i.v)** clauses 7.3, (iii) and 7.9.1, in order to expand the duties of the Investment Committee; **(i.vi)** clauses 10.9 and 10.9.1, which deal with the Distribution and Trading of Shares aimed at Qualified Investors; **(i.vi)** of clause 20.1, item (o) and inclusion of clause 20.1, item (p), with the consequent update of the former item (p) to item (q);

(ii) the amendment of the Regulation, for the purpose of expanding the objective of the Fund – which now allows investment in Investee Companies operating in the oil, natural gas and biofuels and waterway sectors with adjustments more specifically **(ii.i)** of clauses 4.1, 4.1.1, 4.2.1, with the consequent renumbering of clauses 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5; **(ii.ii)** of clause 6.8 (vii); **(ii.iii)** clause 1.1 for the purpose of including the definition of ANP and ANTAQ; and

(iii) To establish this date as the starting date of the effective date of the amended Fund Regulations ("New Regulations").

6. Resoluções:

(i) After discussion, the quotaholders, unanimously, approved all the matters on the Agenda, under the terms of the attached New Regulations.

(ii) The Administrator, as a result of the authorization provided for in clause 8.1.1 of the Regulations, which allows the Regulations to be amended independently of the general meeting whenever such amendment is necessary due to the updating of the registration data of the Administrator or the fund's service providers, changes the registration data of the Fund's Administration and Management Service Providers that pass from Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, 5º andar, CEP 22250-040, in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro to Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros neighborhood, São Paulo/SP, CEP 05410-002, according to the 47th Amendment to the Articles of Incorporation, held on August 31, 2023, duly registered with the Board of Trade of the State of Rio de Janeiro ("JUCERJA").



7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

7. Closure:

With nothing else to discuss, these minutes were drawn up and then read and signed by the Fund's Quotaholders and by the Administrator.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2024.

São Paulo, February 27nd, 2024.

Guilherme Guimarães
Secretário | Secretary